Um breve, mas relevante estudo sobre a educação

Inaldo da Paixão Santos Araújo
Mestre em Contabilidade, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, professor, escritor
inaldo_paixao@hotmail.com

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) é uma instituição que "visa aprimorar o Sistema de Controle Externo do Brasil em benefício da sociedade".

Utilizando como fonte o Censo Escolar 2021, a Atricon analisou informações de 138 mil escolas e de 38 milhões de alunos no Brasil.

No caso específico do Estado da Bahia, os dados apontam que, em 2021, essa unidade federativa contava com 13.549 escolas na sua rede educacional, abarcando as três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal).

As principais constatações estão a seguir resumidas: sem internet, 3.768 escolas (27,81% do total); sem internet banda larga, 6.006 escolas (44,33% do total); sem banheiro, 666 escolas (4,92% do total); sem esgoto, 614 escolas (4,53% do total); sem água, 274 escolas (2,02% do total); sem água potável, 869 escolas (6,41% do total); sem energia, 215 escolas (1,59% do total); e sem pátio ou quadra coberta, 7.349 escolas (54,24%).

O detalhamento dessa análise encontra-se disponível em: https://atricon.org.br/problemas-de-infraestrutura-nas-escolas-afetam-pelo-menos-147-milhoes-de-estudantes/.

Nos dizeres do presidente da Atricon, o Conselheiro Cezar Miola, muitos desses problemas poderiam "ter sido equacionados ao longo do período em que as escolas estiveram fechadas".

Os dados apontam que ações imediatas das esferas de governo precisam ser adotadas, bem como que precisam ser ampliadas as ações de controle externo, interno e social. Não por outra razão, a Atricon disponibilizou esse relatório a todos os Tribunais de Contas com o objetivo de subsidiar suas ações de fiscalização.

No pensamento do ilustre educador baiano Anísio Teixeira, educação é democracia. Portanto, no âmbito do controle externo, nada mais pertinente do que envidar esforços para controlar os recursos de uma área tão importante, que garante o pensamento republicano, voltado para a inclusão e para a pluralidade de pensamento. E agora falo como professor: a área da educação, por ter uma aura sagrada, deve ter seus recursos públicos aplicados e controlados com muita eficácia e esmero.

Sendo assim, como o art. 205 da Constituição Federal estabelece que a educação – direito de todos e dever do Estado e da família – será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. E o art. 206, VII, da Carta Maior determina, como princípio, que o ensino tenha a garantia de padrão de qualidade, urge que todos se engajem no processo de melhoria da qualidade das nossas escolas.

Afinal, como preconiza o título de um importante projeto desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, "Educação é da nossa conta".